

1 – Promoção “Indicação Premiada”.

1.1 – Esta é uma Promoção feita por:

- Cooperativa de Crédito e Captação Sicoob Unidades, inscrita no CNPJ sob o número 03.047.549/0001-20, sediada na Rua 05, Quadra G Lote 01, Jardim Brasília, Rio Verde/GO (CEP: 75906-277);

1.2 – A Promoção Indicação Premiada do Sicoob Unidades, com início em 12/07/2021 e término em 18/12/2021, é voltada às pessoas naturais e jurídicas dentro da área de atuação da Cooperativa de Crédito e Captação Sicoob Unidades e que, durante o período de participação, compreendido entre 09/07/2021 e 17/12/2021, venham indicar outras pessoas naturais ou jurídicas a se associarem ao Sicoob Unidades.

1.3 – Não poderão participar da Promoção Indicação Premiada do Sicoob Unidades os administradores e conselheiros fiscais da Promotora do Sicoob Unidades, bem como seus funcionários, estagiários, prestadores de serviços e auditores. Também não poderá participar da Promoção Indicação Premiada do Sicoob Unidades qualquer pessoa que nela esteja envolvida direta ou indiretamente ou, ainda, que possa dela obter informações privilegiadas.

2 – Como participar.

2.1 – Poderá participar da Promoção Indicação Premiada do Sicoob Unidades a pessoa física ou jurídica que, durante o período compreendido entre 09/07/2021 e 17/12/2021, venha indicar outras pessoas naturais ou jurídicas a se associarem a Cooperativa de Crédito e Captação Sicoob Unidades.

2.2 – No momento do cadastro de um novo associado que tenha sido indicado por outro associado, a cooperativa Sicoob Unidades deverá cadastrar os dados do cooperado indicado e do cooperado que indicou. Todas as indicações cadastradas em nome do associado que indicou serão computadas para o fim de obtenção de elementos sorteáveis ao associado que indicou.

2.3 – No site, o participante poderá consultar os seus números da sorte, pois haverá atualização semanal. Não há obrigatoriedade de cadastramento no site para participar da Promoção.

3 – Condições de participação.

3.1 – Para todos os efeitos, a associação à Cooperativa de Crédito e Captação Sicoob Unidades apenas será considerada para o fim de atribuição de “cupom da sorte” se a pessoa natural ou jurídica indicada subscrever e integralizar, dentro do período de participação na Promoção Indicação Premiada do Sicoob Unidades, o capital social mínimo para ingresso na cooperativa.

3.2 – A data de geração dos “cupons da sorte” ocorrerá em até 12 (dias) dias após a integralização na conta capital pelo novo associado.

3.3 – No momento da apuração do sorteio, o participante e a pessoa natural ou jurídica indicada deverão encontrar-se associados ao Sicoob Unidades, com a conta ativa. Cooperados que estiverem inadimplentes, com a conta inativa ou encerrada no dia 17/12/2021 terão seus cupons cancelados e não participarão do sorteio no dia 18/12/2021, durante a Live de Aniversário da Cooperativa Sicoob Unidades 2021.

4 – Prêmios.

4.1 – Descrição dos prêmios a serem sorteados:

4.1.1 – 01 Cartão Coopcerto, com valor unitário de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

4.1.2 – 01 Cartão Coopcerto, no valor unitário de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

4.1.3 – 01 Cartão Coopcerto, no valor unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais).

4.2 – Ressalva-se que os sorteados serão contemplados com prêmios tão similares, em qualidade, preço, funcionalidades, marca, etc., se não existirem, à época da contemplação, os exatos prêmios descritos acima.

4.3 – Todos os prêmios acima descritos serão entregues aos contemplados livres e desembaraçados de quaisquer ônus.

5 – Como serão os sorteios.

5.1 – Semanalmente, durante o período de participação, sempre às sextas-feiras, um software específico atribuirá, de maneira aleatória, a cada participante, conforme definido no item 2.2, 1 (um) ou mais “cupons da sorte”, de acordo com o montante de indicações efetivadas, e divulgará os “cupons da sorte” atribuídos através de mensagem SMS enviada para o celular do cooperado cadastrado. Os associados poderão consultar todos os “cupons da sorte” através do hotsite <https://sicoob.online/qIMgD> informando o CPF/CNPJ do titular.

5.2 – O período de apuração das novas associações, datas da geração dos “cupons da sorte” será semanal.

5.3 – A aferição do sorteio ocorrerá durante a Live de Confraternização da cooperativa Sicoob Unidades, em Rio Verde/GO, no dia 18/12/2021.

5.4 – Os nomes dos ganhadores serão divulgados nas redes sociais do Sicoob Unidades no Facebook e Instagram em até 15 dias após a data de realização do sorteio.

5.5 – Todos os participantes da Promoção Indicação Premiada do Sicoob Unidades serão gerenciados diretamente pelo software específico da cooperativa de forma integrada, o que permitirá, por meio do banco de dados, a identificação dos contemplados. Esse software também será capaz de garantir a distribuição concomitante de “cupons da sorte”, de forma equitativa e aleatória.

6 – Regras gerais aplicáveis ao sorteio.

6.1 – Serão válidas para a Promoção Indicação Premiada do Sicoob Unidades todas as indicações de associados, confirmadas no período do dia 12/07/2021 à 17/12/2021 (às 11h, horário de Brasília/DF).

6.2 – Os números da sorte somente serão válidos dentro do período específico da Promoção Indicação Premiada do Sicoob Unidades.

6.3 – Os participantes poderão concorrer com mais de um número da sorte na Promoção Indicação Premiada do Sicoob Unidades. Assim, se dois números da sorte diferentes, de um mesmo participante, forem sorteados, o participante será contemplado com ambos os prêmios.

6.4 – Ressalva-se que os números da sorte sorteados serão considerados desde que sejam originais, isto é, que não tenham sido obtidos mediante fraude, o que implica na sua desclassificação.

Disposições finais.

7 – Em sendo algum contemplado menor de idade, o(s) prêmio(s) será(ão) entregue(s) ao seu responsável legal, em nome do menor.

8 – No caso de desligamento do associado vencedor do prêmio ou do novo associado indicado pelo ganhador, o vencedor não terá direito ao prêmio.

9 – Em caso de falecimento do contemplado, o prêmio será(ão) destinado(s) aos seus herdeiros legítimos, caso em que o inventariante deverá obter autorização judicial para resgate.

10 – Notificação aos sorteados: Os contemplados com prêmios serão notificados por meio de telefonema pela Promotora ao número constante do seu cadastro na cooperativa, em até 15 (quinze) dias úteis após a realização do respectivo sorteio, e terão seus nomes publicados em meios de comunicação, a critério da Promotora.

11 – Exibição dos prêmios e entrega aos sorteados: Os prêmios serão exibidos através de fotos ilustrativas nas redes sociais e no material de propaganda, bem como entregues, em até 15 (quinze) dias após o sorteio, nos endereços constantes dos cadastros dos sorteados na cooperativa, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, mediante o fornecimento de cópia do documento de identidade e do CPF e, ainda, mediante a assinatura do recibo do prêmio.

12 – Caducidade do direito aos prêmios: A caducidade do direito aos prêmios ocorrerá no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da respectiva apuração. Não sendo a premiação reclamada pelo contemplado nesse período, caducará o seu direito ao prêmio. Dessa forma, o Sicoob Unidades poderá reutilizar o prêmio para outras campanhas, promoções ou da maneira que for conveniente.

13 – Os prêmios não poderão ser trocados por outros e nem convertidos em dinheiro, e são intransferíveis.

14 – As transações não são de valor cumulativo para sorteios de outras promoções que a Promotora vier a realizar.

15 – Não serão objeto de premiação da Promoção Indicação Premiada do Sicoob Unidades medicamentos, combustíveis e lubrificantes, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

16 – Poderão ser utilizados, como veículos e mecanismos de divulgação da Promoção Indicação Premiada do Sicoob Unidades: rádio, jornal, revista, internet e impressos (filipetas, cartazes, etc.).

17 – A Promotora poderá, a seu exclusivo critério, utilizar-se da imagem, nome e som da voz dos contemplados, em até 1 (um) ano após o encerramento da Promoção Indicação Premiada do Sicoob Unidades, de forma inteiramente gratuita, com vistas à divulgação do resultado.

18 – O associado, ao tomar conhecimento deste Regulamento e atender às disposições nele previstas para participar da Promoção Indicação Premiada do Sicoob Unidades, estará de acordo com as regras nele constantes.

20 – As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da Promoção Indicação Premiada do Sicoob Unidades deverão ser realizadas nos pontos de atendimento do Sicoob Unidades ou pelo e-mail 5014.marketing@sicoob.com.br.

21 – Fica desde já eleito o Foro Central da Comarca do participante para a solução de qualquer pendência relativa à Promoção Indicação Premiada do Sicoob Unidades.